



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2023

Ao vigésimo dia do mês de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 10 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CALÇADAS DE AVENIDAS E RUAS PÚBLICAS**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 13h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu-se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 - 72, sem representante na sessão; FEMAZA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.402.348 / 0001 - 21, representada pelo Sr. Osvaldo Rogério Guimarães Tobias; QUANTICA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.047.620 / 0001 - 81, representada pela Sra. Débora Cristina Mello Goulart; R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 43.999.219 / 0001 - 59, sem representante na sessão.** Ato contínuo, procedeu-se à fase de HABILITAÇÃO, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

A empresa **QUANTICA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVAVEIS EIRELI**, apresentou o certificado de registro de cadastral (CRC) do município de Cristais Paulista, onde o mesmo não consta a data de validade das certidões exigidas no edital, sendo assim a empresa apresentou as certidões exigidas para habilitação em anexo, mas após verificação a empresa apresentou a CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS vencidas e pelo fato de não apresentar a Declaração de enquadramento como ME/EPP, item 4.1.1.4 do edital obrigatório para a habilitação e para assegurar o benefício garantido, a empresa está inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

A empresa **FEMAZA ENGENHARIA LTDA – EPP**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

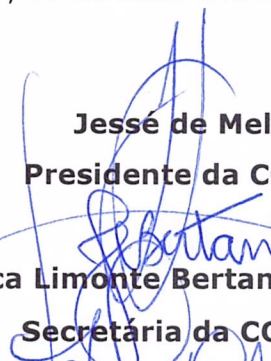
Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde a representante da empresa **QUANTICA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVAVEIS EIRELI** manifestou interesse.

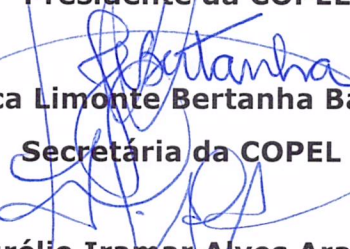
Desta forma fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para a apresentação de recurso da empresa **R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME** por não estar com o representante presente na sessão e para a empresa **QUANTICA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVAVEIS EIRELI** por ter manifestado interesse.

Referente a empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**, o representante da empresa entregou termo de renúncia ao prazo recursal

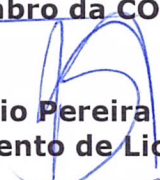
Posto isto, a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

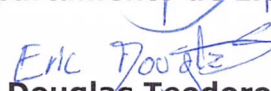
Ribeirão Corrente - SP, 20 de setembro de 2023.

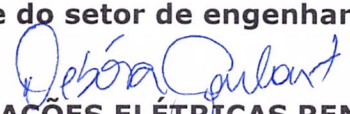

Jessé de Melo
Presidente da COPEL


Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL


Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL

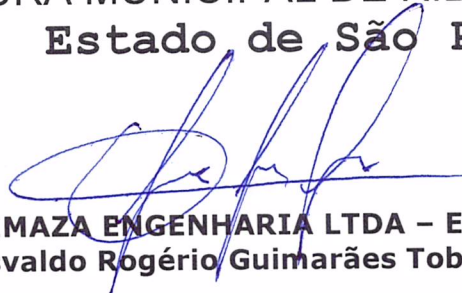

Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia


QUANTICA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RENOVAVEIS EIRELI
Débora Cristina Mello Goulart



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo



FEMAZA ENGENHARIA LTDA – EPP
Osvaldo Rogério Guimarães Tobias

R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME
sem representante na sessão

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME
Sem representante na sessão